



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1001/90

DATA: 17 de dezembro de 1990.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 41.340.000,00.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 41.340.000,00 (quarenta e um milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros) para reforço de dotações no orçamento vigente a saber:

02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
02.01	SECRETARIA GERAL	
0201.03070202.02	Assessoramento Superior	
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 1.000.000,00
0201.03070212.03	Manutenção dos Serviços de Secretaria	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	Cr\$ 25.000,00
0201.06281662.04	Manutenção da Delegacia e Junta de Alistamento Militar	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	Cr\$ 15.000,00
02.04	SUBPREFEITURA DE BOM SUCESSO	
0204.03070202.08	Assessoramento Administrativo	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01	Venc. e Vant. Fixas	Cr\$ 50.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	Cr\$ 80.000,00
03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	ADMINISTRAÇÃO	
0301.03070212.09	Serviços de Administração Geral - DA	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01	Venc. e Vant. Fixas	Cr\$ 160.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 3.000.000,00
03.02	DIVISÃO DE PESSOAL	
0302.03070212.10	Serviços de Administração de Pessoal	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	Cr\$ 85.000,00
03.03	DIVISÃO DE MATERIAL	
0303.03070212.13	Serviços de Administração de Material	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	Cr\$ 40.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 300.000,00
03.04	DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS	
0304.03070232.14	Serviços de Publicações e Divulgações	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

03.05	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
0305.03070212.15	Manutenção dos Serviços Gerais	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	Cr\$ 170.000,00
04.00	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
04.02	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
0402.03080322.18	Execução Contábil, Financeira e Orçamentária	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	Cr\$ 70.000,00
04.03	DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
0403.03080302.19	Arrecadação e Fiscalização de Tributos	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	Cr\$ 125.000,00
3.1.1.2	Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 600.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.02	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0502.16880212.21	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	Cr\$ 470.000,00
0502.16885342.22	Conservação de Estradas Vicinais	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	Cr\$ 570.000,00
05.03	DIVISÃO DE OBRAS	
0503.16915752.23	Operacionalização da Pedreira Municipal e Fábrica de Artefatos de Cimento	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	Cr\$ 265.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$ 200.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.01	ADMINISTRAÇÃO	
0601.10070212.24	Serviços de Administração Geral DSU	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	Cr\$ 50.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 400.000,00
06.03	DIVISÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
0603.10580212.26	Manutenção dos Serviços de Logradouros Públicos	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	Cr\$ 180.000,00
0603.10585751.20	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 4.000.000,00
06.04	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
0604.06300212.27	Manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$ 50.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 100.000,00
0604.10603272.28	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	Cr\$ 105.000,00
0604.16875242.29	Manutenção dos Serviços de Aeroporto Municipal	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	Cr\$ 20.000,00
06.05	DIVISÃO DE CEMITÉRIOS	
0605.10603262.30	Manutenção dos Cemitérios	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	Cr\$ 10.000,00
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.01	ADMINISTRAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

0701.13070212.31	Serviços de Administração Geral - DSBES	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01	Venc. e Vant. Fixas	Cr\$ 180.000,00
09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	ADMINISTRAÇÃO	
0901.08070212.38	Serviços de Administração Geral - DEC	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01	Venc. e Vant. Fixas	Cr\$ 150.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 400.000,00
09.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
0902.08421882.40	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	Cr\$ 1.500.000,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Enc.	Cr\$ 25.000.000,00
09.03	DIVISÃO DE CULTURA	
0903.08460212.42	Serviços de Esportes e Recreação	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01	Venc. e Vant. Fixas	Cr\$ 540.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	Cr\$ 190.000,00
0903.08480212.43	Biblioteca Pública Municipal e Promoções Culturais	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cr\$ 40.000,00
01	Venc. e Vant. Fixas	Cr\$ 40.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Enc.	Cr\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recursos a anulação parcial das dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente a saber:

02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
02.03	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
0203.11623461.04	Aquisição de terreno para a implantação da área industrial	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	Cr\$ 2.000.000,00
02.04	SUBPREFEITURA DE BOM SUCESSO	
0204.08462281.05	Construção do Centro Poli-Esportivo e Recreativo de Bom Sucesso	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 4.000.000,00
05.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.02	SERVIÇO RODOVIA RIO MUNICIPAL	
0502.16885341.12	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	Cr\$ 2.000.000,00
06.00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.04	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
0604.10603271.26	Extensão de Energia Elétrica e Iluminação Pública	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 1.000.000,00
08.00	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
08.01	ADMINISTRAÇÃO	
0801.04160961.32	Construção do Mercado Popular	



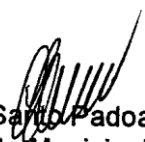
Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 8.000.000,00
0801.04181121.34	Implantação e Execução do Parque de Exposição Agro-Industrial	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 10.000.000,00
09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
0902.08421881.37	Construção, melhorias e reformas de escolas	
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$ 14.340.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 17 de dezembro de 1990.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal